Perfuribel
POÇOS ARTESIANOS

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE
Setor de Licitações e Contratos

SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE PRAZO

A empresa Perfuribel Poços Artesianos Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 04.949.630/0001-68, vem respeitosamente até vossa senhoria, solicitar aditamento de prazo para a execução do objeto da licitação modalidade Tomada de Preços n° 03/2023, Contrato n° 37/2023, devido a não liberação do proprietário do acesso ao local aonde será realizada a construção da Casa de tratamento e rede de distribuição da Linha Nossa Senhora do Carmo.

Perante o acima descrito solicitamos aditamento do prazo de execução e de vigência contratual de 13/05/2024 até 13/08/2024.

Nestes termos, pedimos deferimento,

Francisco Beltrão, 10 de Maio de 2024.

Claudinar Lubian
RG. 5.987.741-0
Sócio Administrador

"ÁGUA, GOTA DE VIDA."

Perfuribel Poços Artesianos Ltda C.N.P.J: 04.949.630/0001-68 – Inscrição Estadual 90254004-00
Av. Attilio Fontana, 3323 – Pinheirinho – CEP: 85.603-025 - Francisco Beltrão/PR
Fones (46) 3527-1212 / 9975-6699 (TIM)
www.perfuribel.com.br perfuribel@perfuribel.com.br

PARECER TÉCNICO

REF. SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE PRAZO.

OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CINCO POÇOS ARTESIANOS, RESERVATÓRIO DE ÁGUA E CASA DE TRATAMENTO DE ÁGUA PARA ATENDER AS COMUNIDADES DE LINHA FAZENDA VELHA, LINHA PEROBAL, LINHA TRÊS PALMEIRAS, LINHA NOSSA SENHORA DO CARMO + LINHA BARRA FUNDA, SÃO GERALDO + TERRA BOA NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE.

CONTRATO: Nº 37/2023
Concorrência N° 19/2023

A Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste através da Divisão de Engenharia vem dar o PARECER TÉCNICO referente ao pedido de aditivo de prazo em anexo protocolado pela empresa **PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA EPP** – CNPJ **04.949.630/0001-68.**

Justificativas apresentadas:

Não liberação de acesso.

Conforme justificativa apresentada pela contratada segue PARECER FAVORÁVEL ao aditamento de mais 90 dias de prazo de execução e vigência do referido contrato.

Ocorre que o proprietário onde se encontra executado o poço artesiano demostrou resistência, não autorizando a execução da casa tipo "E" (casa de tratamento água), como já relatado em solicitação de prazo anterior, contudo a administração municipal está com Processo Administrativo em andamento para apura as causas e solução para o referido problema.

Sem mais para o momento.

Glaciano de Oliveira
Eng. Civil CREA PR 157785/D
Decreto Municipal 2664/2018

São Jorge D´Oeste, 10 de maio de 2024.

PROCURADORIA JURÍDICA

DO: PROCURADOR – MOACIR LUIZ GUSSO;

AO: DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE e FINANÇAS;

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO ENVIADA PARA NEUDI LUÍS SIEGA;

Senhor Diretor:

Recebemos nesta data cópia da NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL, enviada ao Sr. NEUDI LUÍS SIEGA, em relação a negativa de permissão para acesso à sua propriedade para continuidade na execução do Projeto Técnico de Instalação de Rêde de Água, em referida comunidade;

PRELIMINARMENTE, necessidamos das seguintes informações e documentos, para que possamos, se esta for a vontade da Sra. Prefeita, buscar no Judiciário autorização para que os serviços sejam realizados na propriedade do acima mencioando agricultor.

a). Descrever minusciosamente como ocorreu a negociação verbal, para que tal rêde passasse em sua propriedade, juntando documentos se existir;

b). Cópia da Matricula do imóvel, por onde está prevista a passagem de referida rêde de água;

c). Mapa da área respectiva, com sua metragem, largura e profundidade;

d). Memorial Descritivo;

e). Avaliação da área que servirá de passagem, observando de que onde será, a área poderá ser utilizada, com pequenas restrições;

f). Documentos que comprovam, que sem referida autorização, não há como dar seguimento à obra;

Outros documentos e/ou informações que entender plausível.

São Jorge D´ Oeste PR, aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (2.024).

MOACIR LUIZ GUSSO
OAB.PR nº 11.592

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.380/0001-03, com sede na cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, na Avenida Iguaçu nº 281 - centro, CEP: 85575-000, doravante denominado Prefeitura **NOTIFICANTE**, através da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, na pessoa de seu Secretário Sr. Marcos Irineu Poyer, brasileiro maior capaz, servidor público, nomeado pelo Decreto nº 4016/2023, de ora em diante denominada de **NOTIFICANTE**.

NEUDI LUIS SIEGA, brasileiro, maior, capaz, agricultor, casado, residente e domiciliado na Linha Nossa Senhora do Carmo, Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná. CEP: 85575-000, devorante denominado de **NOTIFICADO.**

Pela melhor forma admitida e no presente instrumento particular em direito, o **NOTIFICANTE**, através de seu secretário que a esta subscreve notifica formalmente Vossa Senhoria, sobre os fatos que são expostos a seguir:

Considerando que houve a autorização verbal de Vossa Senhoria para perfuração de poço artesiano, instalação de reservatório e parte de encanamento de rede de abastecimento de água para a comunidade de Linha Carmo;

Considerando que atualmente houve recusa injustificada de Vossa Senhora em permitir acesso à propriedade para continuidade dos serviços;

Considerando que o projeto de rede de água tem por objetivo atender 16 (dezesseis) famílias na referida comunidade;

Considerando a supremacia do interesse público sobre o particular, pelo presente instrumento, fica o Sr. Neudi Luis Siega **NOTIFICADO** para que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, permita o acesso à propriedade para que seja dada continuidade

na execução do projeto técnico de instalação de rede de água, sob pena de não o fazendo, ser obrigado judicialmente a fazê-lo com todas as perdas, danos e indenizações decorrentes.

Fica ciente ainda o **NOTIFICADO** que caso haja oposição, o Poder Público poderá realizar a desapropriação da referida área.

Estaremos à disposição para eventuais esclarecimentos.

São Jorge D'Oeste/PR, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2024.

Marcos Ilineu Poyer
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

A ESPOSA DO NOTIFICADO NÃO ASSINOU A PRESENTE NOTIFICAÇÃO, ASSINOU OS FUNCIONÁRIOS DA SEC. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, ORLINDA MANNIT, E DANIEL SECCO DEIXARAM UMA VIA,
SÃO JORGE D'OESTE, 28/03/2024 - AS 8:30HS.

03/04/24
Moacir Luiz G...
Advogado
OAB-PR 11.9...

AUTORIZAÇÃO

EU,.....portador de CPF nº.....autorizo, a Prefeitura Municipal de São Jorge d´Oeste-PR, a passar, os canos de água em minha Propriedade localizada na Comunidade de Nossa Senhora do Carmo, Município de São Jorge d´Oeste Pr.

São Jorge d´Oeste ..../...../.....

Assinatura

Testemunha

À Administração

Para que anexe cópia da abertura do Processo administrativo Disciplinar mencionado. Bem como informe quais medidas estão sendo tomadas até a presente data.

São Jorge D'Oeste 10/05/24

Elizangela Alves Gomes
Advogada
OAB/PR 64 103

ENCAMINHO DOCUMENTOS em ANEXO.

INFORMO AINDA que o MUNICÍPIO PRETENDE REALIZAR A DESAPROPRIAÇÃO DA ÁREA, O PROCESSO SE ENCONTRA NA ENGENHARIA PARA AVALIAÇÃO e ELABORAÇÃO DO MEMORIAL DESCRITIVO.

SÃO JORGE D'OESTE, 05/10/24.

Jean de Souza Silva
Advogado
OAB/PR 101.860

Parecer

Entendo pela possibilidade diante da análise dos documentos anexos.

Sugiro pela celeridade na conclusão da desapropriação, isso que evita novas prorrogações e atualizações contratuais.

Opina-se o aditivo de prazo solicitado nos termos do artigo 57, §1º, V da Lei 8.666/93.

São Jorge D'Oeste, 10/05/24

Elizangela Alves Gomes
Advogada
OAB/PR 64 103

São Jorge D' Oeste – Paraná – 13/05/2024.

PREFEITA

PARA: Comissão de Licitação

Considerando os termos do Parecer jurídico, amparado no Art. 57. II da Lei 8.666/93, **AUTORIZO** a prorrogação do contrato administrativo nº 37/2023, por mais **03 (três) meses**, tendo em vista a necessidade de continuidade dos trabalhos até então desenvolvidos.

Encaminhe-se ao Setor/Departamento de licitações para as providencias necessárias.

LEILA DA ROCHA
PREFEITA

5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 37/2023.

Termo Aditivo de Prazo ao Contrato n° 37/2023, parte integrante do(a) Tomada de Preços n° 3/2023, celebrado entre **O MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE e a empresa PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA**

O MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE, com sede administrativa na Av. Iguaçu, 281, Centro, cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ sob o nº 76.995.380/0001-03, neste ato representado pela Prefeita **LEILA DA ROCHA,** brasileira, portadora do CPF: 619.981.099-68 e do RG: 4.420.068-6, residente e domiciliada na Avenida Iguaçu, 304, Apto. 105, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, e, de outro lado a empresa **PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA**, com sede na AV ATTÍLIO FONTANA, 3323 PREDIO - CEP: 85603025 - BAIRRO: PINHEIRINHO, Francisco Beltrão/PR, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ nº 04.949.630/0001-68, neste ato representada por seu representante legal, **CLAUDIMAR LUBIAN**, portador(a) do CPF: 839.614.619-53, doravante designada CONTRATADA, *resolvem de comum acordo,* **ALTERAR** *o* **Contrato Nº 37/2023**, *cujo objeto e a* ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CINCO POÇOS ARTESIANOS, RESERVATÓRIO DE ÁGUA E CASA DE TRATAMENTO DE ÁGUA PARA ATENDER AS COMUNIDADES DE LINHA FAZENDA VELHA, LINHA PEROBAL, LINHA TRÊS PALMEIRAS, LINHA NOSSA SENHORA DO CARMO + LINHA BARRA FUNDA, SÃO GERALDO + TERRA BOA NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTARIA EM ANEXO.*** *originário da Tomada de preços – Nº 3/2023, mediante as condições e cláusulas seguintes:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência/execução do contrato originário nº **37/2023** celebrado entre as partes em 13/03/2023, passando o mesmo a ter sua vigência até 13/11/2024 e execução até **13/08/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO - Todas demais cláusulas do CONTRATO nº 37/2023, referente ao Tomada de preços nº 3/2023, **não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor.**

E por estarem assim justos e avençados, firmam o presente Instrumento, redigido em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo-assinadas.

São Jorge D'Oeste(PR), 13/05/2024.

LEILA DA ROCHA
PREFEITA

PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA
CLAUDIMAR LUBIAN

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

ELIZANGELA ALVES GOMES
ADVOGADA
OAB.PR n° 64103

SOLICITAÇÃO NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

A/C: CARTÓRIO PIMENTEL

DE: P2 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

P2 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 12.030.426/0001-77, com sede na Rua Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1876, na cidade de Cascavel-PR, neste ato representada por seu procurador jurídico abaixo assinado, vem por meio desta manifestar o requerer:

Considerando, a informação prestada na certidão datada de 14 de maio de 2024, sobre a impossibilidade de notificação do Sr Fernando Brum Sachini, em virtude do mesmo não mais residir no endereço, "*tendo sido informado pelo avô do notificado que o mesmo reside atualmente em Francisco Beltrão, pr e disse não saber o endereço e nem seu telefone*".

Requer, nos termos do disposto no §2 do artigo 49 da Lei 6.766/1979, a **Notificação por edital** do Sr **FERNANDO BRUM SACHINI**, brasileiro, solteiro, representante comercial, titular do RG nº 12.585.119-9 SSP/PR e CPF nº 085.750.949-71, nos termos da Notificação em Anexo.

Cascavel -PR, 27 de maio de 2024.

Assinado de forma digital por FABIO PALAVER
FABIO PALAVER
Dados: 2024.05.27 09:54:16 -03'00'

P2 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
P.P Fabio Palaver

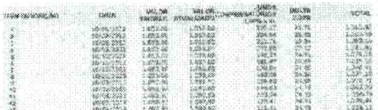
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: P2 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 12.030.426/0001-77, com sede na Rua Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1876, na cidade da Cascavel-PR, neste ato representada por seu procurador **Sr. Cezar João de David**, brasileiro, casado, empresário, port. da CI, RG sob nº. 4.249.770-3 SSP/PR e CPF sob nº. 648.981.809-49, residente e domiciliado à Rua Jequitibá, nº844, Recanto Tropical, CEP 85.807-250, Cascavel-PR, serve-se da presente para **NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE**:

NOTIFICADO: FERNANDO BRUM SACHINI, brasileiro, solteiro, representante comercial, titular do RG nº 12.585.119-9 SSP/PR e CPF nº 085.750.949-71, com endereço constante em contrato Rodovia BR 158, nº 850, Cambiotti, Coronel Vivida – PR Telefone whatsApp 46-99917-5423 e-mail fernandobrum@hotmail.com, **atualmente em lugar incerto e não sabido**, nos termos que passa expor:

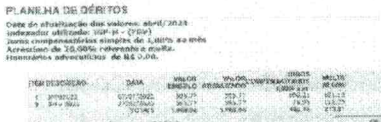
Considerando que as partes **NOTIFICANTE**, e **NOTIFICADO**, firmaram instrumento particular de compromisso de compra e venda de JARDIM PALESTINA SCHIAVINI, lote 10, quadra 11, na Cidade de Coronel Vivida -PR, onde o NOTIFICADO se compromete a efetuar os pagamentos previstos em contrato.

Ocorre que o **NOTIFICADO**, encontra-se inadimplente com suas obrigações, seja em relação as parcelas do contrato, no montante de **R$ 25.155,55 (vinte e oito mil cento e sessenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos)**, valor apontado na data de 05/04/2024, nos termos abaixo.



Bem como está inadimplente com o pagamento dos valores devidos a título de IPTU vencido nos anos 2022 e 2023 pagos em 07/07/2022 no valor de R$ 505,77 e 27/02/2023 no valor de R$ 563,77 respectivamente, valores que acrescido juros de mora 1% ao mês, além da taxa serviço 20%, conforme disposto §2º da cláusula sétima do contrato, totaliza **R$ 1.468,59 (um mil quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e nove centavos).**

PLANILHA DE DÉBITOS



Logo, temos um débito do NOTIFICADO na ordem de **R$ 26.634,14 (vinte e nove mil seiscentos e trinta e quatro reais e quatorze centavos). Para data de 05/04/2024. Podendo este valor ser diferente até o efetivo pagamento.**

Assim, considerando que a inadimplência do NOTIFICADO, é superior a 90 dias, serve-se da presente para solicitar que o NOTIFICADO, regularize o pagamento do saldo devedor em atraso, valor acima mencionado, no prazo de 7 (sete) dias contado do recebimento desta, sem o prejuízo do pagamento das parcelas vincendas.

Ressalte-se que o pagamento da quantia pode ser realizada por meio de deposito **Chave Pix CNPJ 12.030.426/0001-77, em nome P2 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, junto a SICREDI, AGENCIA 0710, C/C 88377-7**, sendo que o valor deverá ser atualizado até o efetivo pagamento.

Alternativamente ao pagamento, a NOTIFICANTE, informa a possibilidade de rescisão do contrato por culpa do NOTIFICADO, podendo então o contrato ser rescindido por meio de aditivo contratual, respeitado as previsões contratuais.

Serve a presente notificação para:

a) Constituição em mora do NOTIFICADO;
b) Pleitear a regularização dos débitos (os apontados, e os que virão a existir até o efetivo pagamento);
c) Alternativamente, no mesmo prazo abaixo, formalização distrato nos termos da lei e previsão contratual;
d) Informar que decorrido o prazo de 7 (sete) dias, permanecendo inerte o NOTIFICADO, a NOTIFICANTE, poderá considerar o vencimento antecipado das demais parcelas do valor acordado pelo imóvel, devendo então tomar as medidas judiciais cabíveis a fim de promover a rescisão do contrato, com todas suas penalidades.

Caso já tenha sido realizado o pagamento ao tempo do recebimento desta, favor desconsiderar esta notificação.

Qualquer dúvida a respeito do presente pode ser sanada no escritório, Rua Presidente Juscelino Kubitschek, 1876 – Recanto Tropical, em Cascavel – PR, ou pelos telefones (45) 3326-5074 / (45) 98807-3476.

Cascavel -PR, 27 de maio de 2024.

FABIO PALAVER
Assinado de forma digital por FABIO PALAVER
Dados: 2024.05.27 09:55:07 -03'00'

P2 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
P.P Fabio Palaver

PALAVER& PRATAS ADVOGADOS ASSOCIADOS

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: P2 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 12.030.426/0001-77, com sede a Rua Presidente Juscelino Kubitschek nº 1.878, Bairro Recanto Tropical, na cidade e comarca de Cascavel/PR, CEP 85.807-435

OUTORGADOS: Greetthul seu procurador, FABIO PALAVER, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/PR sob o nº 42.391, representante do escritório **Palaver & Pratas Advogados Associados**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.915.687/0001-29, e registrada na OAB-PR sob nº 4050, com escritório na Rua Manaus, 4187, Recanto Tropical, Cascavel-PR, CEP 85807-170

PODERES: Podendo atuar nos limites das atribuições a poderes que lhe são conferidos em Lei (Art. 3º e 5º da Lei nº 8.906/94 – Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil), com amplos e ilimitados poderes para representa-lo junto a quaisquer repartições públicas federais, estaduais, municipais, autarquias, cartórios de Registro de Títulos e Documentos, MM. Juízo Corregedor do Paraná, Receita Federal do Brasil, PGFN, INSS, DETRAN/PR, e todos os demais órgãos públicos que se fizer necessário, com poderes para solicitar extratos, certidões, cópias e realização de processos, retirar processos judiciais e administrativos, perante os órgãos acima citados, inclusive para fazer consulta da situação do outorgante perante os órgãos de restrição ao crédito (Serasa); ingressar com qualquer tipo de demanda, protocolar defesas, impugnações, exceções e todos os recursos cabíveis, peticionar em juízo em qualquer das áreas de competência e instâncias judiciais e administrativas, seja em Federal, Estadual ou do Trabalho; enfim praticar todos os atos necessários ao presente mandato, transigir, desistir, receber, dar quitação, firmar compromisso, podendo ainda substabelecer, com ou sem reserva de poderes.

Cascavel/PR, 15 de março de 23.

P2 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIOS LTDA

Rua Manaus, 4187, Recanto Tropical, Cascavel/PR, CEP 85807-170 | Fone/Fax (45) 3035-9060
Cascavel - Palmas - Francisco Beltrão - Pato Branco | (45) 99807-3476 | (46) 99917-5423

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

ERRATA DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2024

A presente ERRATA é ora levado a efeito, para retificar parcialmente o exposto na descrição dos produtos, sendo eles descritos de forma confusa nos documentos do certame onde se exige as especificidades e detalhes dos itens. Torna-se público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que houve um equívoco, cabendo as seguintes correções:

Onde se Lê :

	Descrição produto	Quantidade	Valor Unitário
1	Capacitação para Rede de Proteção com a palestra intitulada *"É possível prevenir meu alunos"* - Estratégias para educadores e que destina-se a toda a rede de proteção, incluindo setores de educação, saúde e assistência social, onde serão apresentadas diversas estratégias para trabalhar a prevenção do abuso sexual infantil, oferecendo ferramentas didáticas e explorando recursos pedagógico.	01	R$ 1.509,28
2	A Palestra intitulada *"Abuso sexual e suas consequências"* destina-se aos alunos das escolas estaduais com o objetivo primordial de fornecer informações relevantes, promover a conscientização e incentivar a prevenção do abuso sexual entre os adolescentes, contribuindo para a construção de ambientes mais seguros e saudáveis e Espetáculo teatral "O Encantado Caminho dos Tijolos Amarelos" uma releitura do conto infantil "O Mágico de Oz". Tendo como tema principal a prevenção do abuso sexual infantil, na qual utiliza a Metodologia SSA, metodologia esta, autoral, utilizada para maior fixação e compreensão da mensagem transmitida, além de outras ferramentas eficazes na abordagem do conteúdo, adequado a faixa etária.	01	R$ 14.956,92

Leia-se:

	Descrição produto	Quantidade	Valor Unitário
1	**PROPOSTA PARA ALUNOS DO ESTADUAL**: A Palestra intitulada *"Abuso sexual e suas consequências"* destina-se aos alunos das escolas estaduais, abrangendo do 7º ao 3º ano do ensino medio, sendo divididas por faixa etaria e no periodo da manhã e tarde, com duração aproximada de 50 minutos. Cada palestra adota uma abordagem dinâmica e interativa com o público-alvo presente conforme a faixa etária. Durante a apresentação, serão discutidos os principais sinais de abuso sexual e suas consequências, visando oferecer conhecimento e conscientização sobre o tema. Ao final das palestras, será reservado um tempo para questionamentos individuais, proporcionando aos participantes a oportunidade de esclarecer dúvidas ou compartilhar experiências, caso haja interesse. O objetivo primordial desta palestra é fornecer informações relevantes, promover a conscientização e incentivar a prevenção do abuso sexual entre os adolescentes, contribuindo para a construção de ambientes mais seguros e saudáveis. Sendo os valores deste distribuídos em: Transporte – R$ 509,28 Alimentação – R$ 150,00 Palestra (varia de acordo com a quantidade de palestras que o município necessitará)	01	R$ 1.509,28
2	**PROPOSTA PARA ALUNOS DO MUNICIPAL:** 1. A palestra intitulada *"É possível prevenir meu aluno"* - Estratégias para Educadores destina-se a toda a rede de proteção, incluindo setores de educação, saúde e assistência social. Com duração aproximada de 100 minutos, (sugerimos a realização de um intervalo) este evento interativo proporciona uma abordagem dinâmica sobre o tema, incentivando a participação ativa do público. Durante a palestra, serão apresentadas diversas estratégias para trabalhar a prevenção do abuso sexual infantil em sala de aula, oferecendo ferramentas didáticas e explorando o potencial do teatro como recurso pedagógico. Ao final da apresentação, os participantes terão a oportunidade de fazer questionamentos, caso desejem. Nossa equipe de palestrantes é composta por profissionais altamente qualificados, com ampla experiência na área e formação específica. Esta palestra visa capacitar a rede de apoio a lidar com situações de abuso após a encenação teatral, pois observa-se tradicionalmente um aumento no número de denúncias, especialmente entre os professores. **A data da palestra deverá ser definida previamente, de modo a anteceder a apresentação teatral.** 2. O espetáculo teatral "O Encantado Caminho dos Tijolos Amarelos", uma releitura do conto infantil "O Mágico de Oz". Esse será apresentado, nos turnos da manhã e tarde, em até 3 apresentações em cada turno, nas imediações do anfiteatro da cidade, em datas a serem definidas, contemplando as crianças com idade entre 04 e 11 anos, oriundas das escolas do município incluindo, se houver, particulares. O mesmo terá como tema principal a prevenção do abuso sexual infantil, na qual utiliza a Metodologia SSA, metodologia esta, autoral, utilizada para maior fixação e compreensão da mensagem transmitida, além de outras ferramentas eficazes na abordagem do conteúdo, adequado a faixa etária. A apresentação terá duração estimada de 40 minutos, contando com uma equipe de aproximadamente 15 pessoas entre atores e backstage. Utiliza considerável estrutura de cenário, além de maquiagem, figurino, sonoplastia, iluminação e som profissional (terceirizado); o cenário é preparado no dia anterior às apresentações para possibilitar o ensaio geral, passagem de som e reconhecimento de palco. Sendo os valores distribuídos em: Transporte – R$ 2.037,12 Alimentação – R$ 1.500,00 Ilum. e som – R$ 4.419,80 Palestra + Teatro – R$ 5.000,00 Hospedagem – R$ 2.000,00	01	R$ 14.956,92

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 37/2023**, parte integrante do(a) Tomada de preços nº 3/2023
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.**75.365.380/0001-03**
Contratada	**PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA – CNPJ nº. 04.949.630/0001-68**
Objeto:	**O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência/execução do contrato originário nº 37/2023 celebrado entre as partes em 13/03/2023, passando o mesmo a ter sua vigência até 13/11/2024 e execução até 13/08/2024.**
Prazo de vigência	**13/11/2024**
Prazo de execução	**13/08/2024**
Data assinatura	13/05/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90023/2024 – UASG 926478

O Municipio de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 20/06/2024 até as 08h00, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por item que tem por objeto Contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento e confecção/fornecimento de cartão eletrônico equipado com chip eletrônico de segurança ou tarja magnética, que realize captura, roteamento, transmissão e processamento de transações financeiras na função débito, com a finalidade de ser utilizado pelos funcionários do Municipio de São Jorge D'Oeste - Pr, para uso do benefício vale alimentação em conformidade com Lei Municipal nº 1019/2022. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 08h00 do dia 20 de junho de 2024, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.
Edital na integra à disposição dos interessados: no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP); no site oficial do Municipio com endereço eletrônico www.pmsjorge.pr.gov.br (licitações); e na plataforma de Pregão com endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br.
Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050.
São Jorge D'Oeste-PR, 04/06/2024.
Leila da Rocha - Prefeita

reclamação com pedido de reclassificação ou revisão à lista de Classificação Geral do Concurso Público 001/2024.

4. Neste caso, o Poder Público poderá chamar novos candidatos, obedecendo à ordem de classificação do Concurso Público, o que será feito através de outra CONVOCAÇÃO, com a publicidade usual.
5. O candidato poderá desistir da vaga, desde que compareça à Prefeitura e assine a desistência.

Nossa Senhora das Graças, 04 de Junho de 2024

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – FEMININO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Elizangela Barbosa de Miranda	*25°*

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS

a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) CPF e fotocópia;
c) Registro no órgão de classe e fotocópia;
d) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;
g) Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
h) Comprovante de escolaridade exigida;
i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
j) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
k) Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
l) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do candidato;
m) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
n) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
o) Declaração de inexistência de acúmulo de cargos públicos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (art. 37, §10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da Constituição Federal:
p) Para assumir o emprego, o candidato deverá apresentar atestado de aptidão física e mental compatível com o exercício do cargo, que terá caráter eliminatório e será firmado por médico Clínico Geral. Na avaliação médica o candidato deverá ser considerado apto para ser contratado. Se o laudo médico acusar inaptidão para o exercício da função, o candidato será desclassificado do Concurso Publico:

OBS: OS DOCUMENTOS ACIMA DEVERÃO SER APRESENTADOS EM CÓPIAS AUTENTICADAS.

Publicado por:
Luana Paula de Lima
Código Identificador:37126204

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 296/2024

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a funcionária efetiva: **VARLEI NUNES SANTANA SILVA**, matrícula nº 715. A pedido da servidora, a partir do dia: 05/06/2024.

PUBLICA-SE E CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças,Aos 04 dias do mês de junho do ano de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Paula de Lima
Código Identificador:1CAECC30

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
EXTRATO 5º TERMO CONTRATO 37/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 37/2023**, parte integrante do(a) Tomada de preços nº 3/2023
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	**PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA – CNPJ nº.** 04.949.630/0001-68
Objeto:	**O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência/execução do contrato originário nº 37/2023 celebrado entre as partes em 13/03/2023, passando o mesmo a ter sua vigência até 13/11/2024 e execução até 13/08/2024.**
Prazo de vigência	**13/11/2024**
Prazo de execução	**13/08/2024**
Data assinatura	13/05/2024

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:BD074A7C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
PORTARIA Nª 2600 LICENÇA PREMIO PECUNIA 06 2024

Portaria n.º 2600/2024

Dispõe sobre a conversão de licença prêmio em pecúnia ao Servidor Municipal.

Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 133º da Lei n.º 060 de 06 de dezembro de 2005 e pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Converter a licença especial em pecúnia, do seguinte servidor efetivo conforme segue:

MAT.	SERVIDOR	CPF	ADMISSÃO
9601	Angela Helena Raitz	043.588.299-61	01/04/2004
6271	Dianefer Rizzo Fistarol	077.169.359-17	01/04/2019
5561	Lidimara Secco	078.561.029-42	02/05/2018
5901	Maria Salete Balsan	861.194.949-87	07/08/2018
9561	Salute Angelina Moro	874.650.439-72	01/04/2004
9371	Suzana Ap. Alves Slobodian	054.426.189-50	17/03/2004

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.